

Nº 36/19 – PRIMEIRA CÂMARA**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DEZESSEIS DE OUTUBRO, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO.**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2019, às 14h, na Sala das Sessões “FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR”, o senhor presidente da 1ª Câmara, conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a 36ª sessão ordinária do colegiado do exercício de 2019. Integrando a Câmara, estiveram presentes os senhores conselheiros RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN e LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA. Presentes, ainda, os senhores conselheiros substitutos MÁRCIA JACCOUD FREITAS, MARCO ANTONIO DA SILVA, o Ministério Público junto a este Tribunal, representado pelo senhor HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, procurador de contas em substituição ao procurador-geral, e LUCIRLENE SANTOS RIBAS, secretária-adjunta das sessões. Dando início aos trabalhos, o senhor presidente, conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, submeteu ao Colegiado, para discussão e votação, nos termos dos artigos 72, inciso II e parágrafo único, e 73, inciso I, do Regimento Interno desta Corte, a ata da 35ª Sessão Ordinária de 2019, antecipadamente encaminhada pela secretária-adjunta das sessões, por meio eletrônico, aos senhores conselheiros, conselheiros substitutos e procurador; sendo aprovada à unanimidade. – DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA – O senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO devolveu de vista os processos TC-5759/2018 e TC-2612/2019, bem como foi devolvido de vista pelo representante do Ministério Público de Contas o processo

TC-7073/2018. – COMUNICAÇÕES E REGISTROS – O senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, comunicou que no processo TC-3284/2018, constante de sua pauta, foi feita solicitação de sustentação oral por advogado, mas este, entretanto, informou estar em trânsito para este Tribunal, solicitando, desde já, autorização ao Colegiado para que a defesa seja efetuada mesmo após a fase regimental, o que foi anuído. – OCORRÊNCIAS – **01)** Após a fase de comunicações e registros, o senhor presidente da 1ª Câmara, conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, inverteu a ordem da pauta, em razão de sustentação oral solicitada, passando a palavra ao senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, que procedeu à leitura do relatório do processo TC-4458/2018, que trata de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Viana, concedendo, em seguida, a palavra ao advogado, senhor Leonardo da Silva Lopes, representando o senhor Fábio Luiz Dias, que proferiu sustentação oral. Devolvida a palavra ao relator, sua excelência adiou o julgamento do feito, solicitando a juntada aos autos das notas taquigráficas e de eventuais documentos trazidos pelo interessado e o posterior encaminhamento dos autos ao seu gabinete, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **“O SR. LEONARDO DA SILVA LOPES – Boa tarde, senhor presidente, conselheiro relator, demais conselheiros, ilustre representante do Ministério Público de Contas, servidores desta Corte de Contas e público presente! Conforme muito bem relatado, tratam os autos de prestação de contas anual de ordenador da Câmara Municipal de Viana, exercício 2017, sob responsabilidade de Fabio Luiz Dias. Após a tramitação do processo, foi elaborada a Instrução Técnica Conclusiva 138/2019, por meio da qual a equipe de auditoria recomendou pela manutenção do indício de irregularidade debatido nos autos, consistente em pagamento de subsídios a vereadores em desacordo com a Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.090/2008, lei que fixou o subsídio. Em síntese, constatou-se que teria havido concessão de revisão geral de atualização de subsídios sem a existência de lei municipal correspondente, bem com pagamento a maior a alguns vereadores no mês de maio de 2017. A área técnica ainda identificou ressarcimento ao erário na ordem de 6.742,5200 VRTEs. Inicialmente, apresento junto aos memoriais documentos que comprovam que, em fevereiro de 2019, o manifestante, Fábio Luiz Dias, e demais vereadores determinaram a interrupção dos pagamentos da atualização dos subsídios,**

*estipulando, ainda, a devolução de todos os valores ao erário público até o mês de dezembro de 2019. Trago também outros documentos que apresenta que até a data de 30/09/2019 foram já ressarcidos pelos vereadores a quantia de R\$ 29.270,62. Remanescendo, apenas, o valor de R\$ 9.044,05, valor este que será pago em outubro e novembro de 2019. Constatase, ante todo o exposto, que o manifestante e os demais vereadores procederam à correção da irregularidade. Circunstância que demonstra a boa-fé do gestor, autorizando, assim, o saneamento do feito, nos termos do art. 87, § 2º da Lei Complementar 621/2012. Faço a leitura desse § 2º: “[...] § 2º -reconhecida a boa-fé do responsável, a liquidação tempestiva do débito, atualizado monetariamente, saneará o processo, se não houver sido observada irregularidade grave nas contas”. Em relação à questão da irregularidade grave nas contas, não se observa qualquer irregularidade dessa natureza nos autos. E assim, não há nenhuma mácula nas presentes contas do gestor, razão pela qual entende que é totalmente cabível a aprovação das contas. Por fim, destaco, relator, que nos autos não é retratada a permanência de dano ao erário, desfalque ou infração de natureza grave que comprometa a lisura dos atos praticados pelo manifestante. É por meio desta sustentação oral que a defesa solicita o acolhimento das justificativas para que o Tribunal de Contas aprove as contas. Ou, caso assim não se entenda, que julgue a aprovação das contas com ressalvas. Faço requerimento da juntada dos presentes memoriais e dos documentos em anexo. Muito obrigado! Boa tarde a todos! **O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA** – Presidente, agradeço ao doutor Leonardo! Solicito a juntada das notas taquigráficas e dos memoriais. Adio o processo. **(final)**”*

02) Na sequência, o senhor presidente, conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, procedeu à leitura do relatório do processo TC-3284/2018, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, exercício de 2017, concedendo, em seguida, a palavra ao senhor Thiago Fiorio Longhi, que proferiu sustentação oral em nome próprio. Devolvida a palavra ao relator, sua excelência adiou o julgamento do feito, solicitando a juntada aos autos das notas taquigráficas e de eventuais documentos trazidos pelo interessado e o posterior encaminhamento dos autos ao seu gabinete, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **“O SR. THIAGO FIORIO LONGHI** – Boa tarde, senhores! Presidente Carlos Ranna, satisfação, boa tarde! Doutor Heron, Ministério Público de Contas, boa tarde! Nobres

conselheiros, doutora Márcia, doutor Rodrigo Chamoun, doutor Marco Antonio da Silva, Carlos Ciciliotti, boa tarde a todos! Venho em minha defesa, em defesa do Município, externar um pouquinho do que acreditamos a respeito desses dois itens no Processo TC-03284/2018-8. Como bem dito, está aqui em discussão dois itens. Ou seja, a área técnica indicou irregularidade na “utilização de recurso de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural em fim vedado por lei”. E um segundo item que é “resultado financeiro das fontes de recursos evidenciados no balanço patrimonial é inconsistente em relação aos demais demonstrativos contábeis; relação de restos a pagar ativo financeiro, termo de verificação de caixa”; item 6.1 do RT 470/2018. Aqui, começo a minha defesa do item 2, inicialmente, que identifica nas contas de 2017 de gestão que, de forma... E aí peço licença, pois, por vezes, falta-me termo técnico ou termo de alguma natureza, que não é próprio para mim esse tipo de defesa. Então, assim, a área técnica do Tribunal identificou que nas contas individuais, em uma ou outra conta individual, finalizaram, terminaram com o resultado negativo. Todavia, em linhas gerais, de forma consolidada, o Município teve saldo, teve suficiência financeira, para fazer uma composição, para fazer um ajustamento, conforme irei relatar para os senhores aqui. Ou seja, nesse item 2, especificamente, considerando que o controle de disponibilidade de caixa por fonte de recurso foi exigido pelo Tribunal de Contas a partir de dezembro de 2018, com a geração de inconsistências impeditivas do CidadesWeb, para que os municípios regularizassem os valores negativos das fontes de recursos, em obediência ao preenchimento da matriz de saldo contábil, em atendimento ao convênio firmado entre o Tribunal de Contas e a Secretaria de Tesouro Nacional – STN. Certo? Dando sequência, considerando que, em 31/12/2017, o saldo financeiro das contas bancárias de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul totalizou a monta de R\$ 565.474,46 e os valores de restos a pagar inscritos nas fontes de recursos próprios totalizam um montante de R\$ 132.600,00. Restando saldo de recurso próprio na monta de R\$ 432.873,71, mais do que suficiente para cobrir as fontes negativas apuradas neste item de forma unitária. Certo? Então, quando há a consolidação e quando trazemos o saldo de 432 mil e temos a negativa de fontes de recursos na monta de aproximadamente 170 mil, nós, com esse recurso próprio não vinculado, conseguimos fazer, de forma compensatória, a aplicação onde havia a negatividade

de forma individual. De forma consolidada conseguimos sanar essa situação. Graças à aplicação do CidadesWeb, fim de 2018, início de 2019, o Tribunal fornece para nós, gestores, uma ferramenta que não mais é possível verificar esse tipo de situação, por quê? Porque no lançamento da conta individual, caso haja esse tipo de divergência, o sistema, por si só, já nos proíbe de entrar nessa suposta negatividade. Ficam aqui meus elogios para essa ferramenta que tanto tem nos ajudado. Então, apesar de haver, sim, a identificação dessa situação, não houve, assim, um certo prejuízo. Então, considerando que, após a análise do auditor, onde concluiu-se que o controle exercido pelo Município sobre as fontes de recursos mencionadas ainda não atingiu a exatidão e a transparência desejável - no caso de 2017 - mantendo, assim, a irregularidade, pela falta de transparência desejável não identificada. Entendo, sobretudo, que, embora, no exercício de 2017, não houve o controle das receitas e despesas por fontes de recursos, os valores apurados, como dito, no fluxo de caixas e disponibilidade de caixa, ambos de 2017, não apresentam discrepância, conforme apontado pelo auditor. Não podendo ser mantida a irregularidade, apenas pela falta de exatidão apurada no anexo 5. Não vou me adentrar mais, porque também estou de olho no relógio. Então, nesse primeiro item, houve sim, no ano de 2017, a identificação de que, de forma ou individual, uma ou outra conta tenha ficado assim, tenho aplicado mais, tenho usado mais do recurso do que deveria. Mas, em uma forma compensatória e consolidada, eu teria recurso próprio, mais do que suficiente, como comprovado, para fazer uma equivalência e acertar essas situações. Entrando agora no assunto do primeiro item, no que diz respeito à utilização de recurso de royalties federal para aplicação de natureza em fim vedado por lei, esse assunto é um assunto que vem sendo discutido por nós, em Rio Novo do Sul, por nós da gestão, desde que tomamos conhecimento agora do Relatório Técnico Conclusivo dos auditores do Tribunal de Contas. Por que? Porque, em 2017, logo que assumimos a gestão do Município de Rio Novo do Sul, vim da área privada, vim da área jurídica, no qual consideramos, com muita tranquilidade, que auxílio-alimentação, no caso aqui em concreto, de Rio Novo do Sul, é de natureza indenizatória e não de natureza remuneratória. Então, como assumimos a gestão de Rio Novo do Sul, e fazendo análise, estudos dos laudos, de imediato, tínhamos uma construção - eu e a nossa equipe técnica - de que auxílio alimentação é de natureza transitória e não permanente. E aí, estudando, fazendo as aplicações,

chegamos ao seguinte entendimento. Esclarecido que as despesas de auxílio alimentação são despesas, segundo nosso entendimento, lá em 2017, de caráter indenizatório, tem algumas situações que nos respaldaram para chegar a esse entendimento. Foi esclarecido no Parecer Consulta do TC-11/2012, por meio de consulta formulada pelo Município de Santa Teresa, que solicitou esclarecimento do Tribunal de Contas, se os valores pagos aos seus servidores por meio de auxílio alimentação são considerados gastos com pessoal. O referido parecer, à época, deixa claro que a título de auxílio alimentação são de caráter indenizatório. Visto que considera gastos com pessoal tudo que diz respeito à remuneração. Ou seja, como contraprestação pelo serviço prestado. E o auxílio alimentação é uma despesa de caráter indenizatório, transitório, não sendo computado no gasto de pessoal. E aí começamos o nosso convencimento, lá em 2017. Passando, assim, analisamos, também, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas nº 39/2016, que aprovou o plano de contas aplicado ao setor público para o exercício de 2017. Estabelece em uma tabela auxiliar, 7.7, que a classificação econômica da despesa, página 183, o elemento de despesa 339046, auxílio-alimentação. Então começamos a ter essa construção de que auxílio alimentação poderia sim, é de caráter indenizatório; poderia sim, é de caráter transitório; e poderíamos lançar facilmente essa despesa no 339046. Pois bem! Entende, data máxima vênua - e aqui, também, trazendo um pouco para o nosso entendimento - o auditor que houve uma infringência ao artigo 8º da Lei Federal 7990/1989, que essa infringência é para qualquer despesa que esteja relacionada ao quadro permanente de pessoal. E diante dessa opinião do auditor, suscito, também aqui, a dúvida que, em tese - da forma de como coloca o auditor aqui -, tudo que for despesa direcionada, porque ele coloca de forma genérica, qualquer despesa que estiver relacionada ao quadro permanente de pessoal, estaria vedado o uso de aplicação de royalties federal. Mas, não querendo entrar muito aqui, neste momento, nessa discussão, seguimos em frente! Seguimos em frente, em que sentido? No ano de 2017, tínhamos, conforme está exposto aqui, no qual meu tempo já se alonga, o entendimento, e temos o entendimento em Rio Novo do Sul, de que não havia vedação para encaixarmos, para pagarmos o auxílio alimentação. No nosso entendimento, não há vedação de ser afetado ali, colocado naquela fonte de recurso do 33, e pagar o servidor. Nesse posicionamento do auditor do Tribunal de Contas, trazemos aqui que o lançamento, à época, dessa

despesa, não foi um lançamento feito de forma maldosa, não foi feito de forma dolosa. Foi feito um lançamento - se aqui ficar consignado de que não deveria ter sido feito no 339046 – que não gerou para o Município algo absurdo. Por que? Porque consigo comprovar facilmente que o Município de Rio Novo do Sul, em nossa gestão, poderíamos ter paga a quantia, a monta que foi paga, de auxílio alimentação com recurso próprio. Então a quantidade que estamos falando aqui, que foi pago o auxílio-alimentação com recurso federal, poderia, à época, em 2017, ter pago como fonte de outra natureza, como assim mesmo disse o recurso próprio. Então, reconheço que fizemos o lançamento, no 33, como outras despesas; 9046, que diz lá “auxílio alimentação”. Porém, venho tomar conhecimento agora de que, talvez, não seria, segundo a análise do auditor, a melhor ou senão a correta aplicação. Quero aqui perante os conselheiros, dizer que não houve dolo da minha parte, da parte do gestor, caso o entendimento seja por estar equivocado, deveria ser feito em outra fonte; não houve aqui dolo de querer fazer, de querer fraudar ou de querer macular alguma conta. Pelo contrário, o Município de Rio Novo do Sul, no ano de 2017, meu primeiro ano como gestor, conseguimos manter o município de forma fiscal muito sadia. Ou seja, respeitei todos os índices constitucionais. Fizemos um ajuste fiscal. No ano de 2017, avançamos em muitas áreas. E ao meu entendimento, caso a aplicação tenho sido dado de forma equivocada, que esse lançamento não venha macular toda uma gestão, todo um controle, todo avanço que tenho feito frente à gestão do Município de Rio Novo do Sul. Quero finalizar falando de nossas aplicações em: saúde, 26,35%; educação, superou os 25%; o pessoal consolidado, conseguimos manter 52,97%; e o pessoal do executivo, fechamos na marca de 49,71%, abaixo do limite prudencial. Quero agradecer pela atenção de todos os conselheiros. Pensava que eu teria mais tempo e mais organização para chegar e expor a minha tese de forma mais profícua. Peço desculpas por isso. Agradeço, mais uma vez, à atenção! Agradeço pela oportunidade de trazer aqui a minha visão. E pedir aos senhores conselheiros que esse item, de forma isolada, não venha macular, manchar todo um trabalho que temos feito frente ao Município de Rio Novo do Sul. De fato, não temos, nós, prefeitos, uma profundidade muito grande diária, para fazer todos os encaixes e monitorar tudo. Mas, tudo que foi feito, tudo que está sendo feito no Município de Rio Novo do Sul, tentamos alcançar a maior legalidade possível. Então, fica aqui o meu pedido pela aprovação das contas

de gestão do Município de Rio Novo do Sul da PCA de 2017. Pela atenção de todos, muito obrigado! O SR. CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES – Agradecemos à participação do doutor Thiago Fiorio! Deferimos a juntada do memorial e adiamos o julgamento para a próxima semana. (final)” 3) Quando da apreciação do processo TC-5759/2012, que trata de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de São Mateus, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO devolveu de vista e proferiu voto, divergindo do relator, no sentido de indeferir o sobrestamento proposto e prosseguir com o julgamento, entendendo que as decisões do STF aqui referidas e analisadas não contém efeitos jurídicos capazes de alcançar a atuação desta Corte de Contas. Em seguida, o relator, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, adiou o feito a fim de aguardar o julgamento do processo paradigma que está em análise no Plenário. 4) Ao apreciar o processo TC-7156/2012, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Marataízes, o relator, conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, passou a palavra ao senhor procurador de contas HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, que procedeu à leitura de parecer-vista em que, ao fim, pugna pela reabertura da instrução processual com retorno dos autos à área técnica para reexame da matéria a luz do prejulgado nº 43, que fora publicado após a emissão da ITC, e, posteriormente, encaminhando-se ao *Parquet* de Contas, sob pena de nulidade absoluta do Acórdão a ser emitido. Posto o processo em discussão, o relator manteve seu voto e, em seguida, o senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO solicitou vista dos autos. Da mesma forma, sua excelência pediu vista do processo TC-3938/2013, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Jaguaré e cujo parecer vista do Ministério Público de Contas pugnou, também, pela reabertura da instrução processual pelos mesmos motivos exarados. 6) O senhor conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN, com a aquiescência do Colegiado, excepcionalmente, adiou o julgamento do processo TC-7869/2018, que trata de Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, mitigando o artigo 84 do Regimento Interno da Corte. 7) O senhor conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, com a aquiescência do Colegiado, excepcionalmente, adiou o julgamento do processo TC-6036/2012, que trata de Representação em face da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mitigando o artigo 84 do Regimento Interno

da Corte. **8)** Quando da apreciação do processo TC-5877/2017, que trata de Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde de Irupí, exercício de 2016, após o voto do relator, conselheiro LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA, o senhor procurador de contas HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA pugnou pelo encaminhamento à SEGEX de cópia do voto, a fim de que esta unidade possa avaliar sobre a possibilidade de melhoria, no sentido de identificação da irregularidade em todos os casos de igual natureza, tendo sido a proposta acolhida pelo relator, tudo conforme notas taquigráficas a seguir transcritas: **“O SR. PRESIDENTE SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Vou colocar a matéria em discussão. O SR. PROCURADOR HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA – Cumprimentar vossa excelência, conselheiro Ciciliotti, pelo voto. O pedido do Ministério Público de Contas, achei bastante interessante, a posição de vossa excelência no sentido de buscar o saneamento do feito é.... O pedido do Ministério Público é no sentido que possamos enviar a SEGEX cópia do voto de vossa excelência, no sentido que a SEGEX, que tem a competência de coordenar e orientar as unidades das setoriais do corpo técnico da casa, possa avaliar sobre a possibilidade de melhoria, no sentido de identificação da irregularidade em todos os casos de igual natureza. Gostaria que vossa excelência pudesse encaminhar à SEGEX nesse sentido para que pudesse estender esse entendimento, assim ela entendendo, a todas as unidades setoriais da casa. Obrigado Excelência. O SR. CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA – Acolho a sugestão do Ministério Público. O SR. PRESIDENTE SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO – Então, com a aquiescência do colegiado e com a concordância do relator, pode prosseguir excelência. (FINAL)”** **9)** O senhor conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO devolveu de vista o processo TC-2612/2019, que trata de Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Viana, e proferiu voto-vista divergindo do relator somente quanto ao valor da multa aplicada, redimensionando-a para R\$ 1000,00. Posto o processo em discussão o senhor conselheiro RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN lembrou que em decisões semelhantes, referentes a atraso no envio do RGF, vem aplicando multa de R\$ 3000,00, tendo sugerido o adiamento para verificação, sendo assim procedido. – **ORDEM DO DIA** – Julgamento dos cento e onze processos constantes da pauta, fls. 11 a 28, parte integrante da presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor

presidente, conselheiro SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO, declarou encerrada a sessão às 15 horas e 41 minutos, convocando, antes, os excelentíssimos senhores conselheiros, os senhores conselheiros substitutos e o senhor procurador para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2019, às 14 horas. E, para constar, eu, LUCIRLENE SANTOS RIBAS, secretária-adjunta das sessões, lavrei a presente ata, que, depois de aprovada, vai por mim assinada, bem como pelo senhor presidente, demais conselheiros, e senhor procurador.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
PRESIDENTE

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
EM SUBSTITUIÇÃO AO PROCURADOR-GERAL

LUCIRLENE SANTOS RIBAS
SECRETÁRIA-ADJUNTA DAS SESSÕES

PAUTA DA ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – 16/10/2019**CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO****Processo: 00667/2006-6**

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2004

Interessado: PREFEITURA BARRA SAO FRANCISCO

Responsável: CONSTRUTORA M. W. LTDA, EDSON HENRIQUE PEREIRA, RAPHAEL REZENDE DE ARAUJO E SILVA [VANESSA PROFIRO NUNES MANHAES (OAB: 13466-ES)]

Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Processo: 01911/2009-5

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Alegre

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Interessado: ANONIMO

Responsável: ALDEIR DE OLIVEIRA MORAIS [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **CELESTE YEDA SCHWAN VALENTIM** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **DANYEL FERREIRA SUETH** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **DJALMA DA SILVA SANTOS** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES), MARIA CHARPINEL SANTOS (OAB: 22151-ES)], **FAMANET TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **FELIPE PARAIZO DE LIMA** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **FERNANDO SOARES DOMINGUES** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **JOSE GUILHERME GONCALVES AGUILAR** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **LAELIO DE SOUZA** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **MARIA DE LOURDES RUBIM DA SILVA** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **SUELI FERREIRA NUNES MARQUES** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **ULYSSES DE CAMPOS** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)], **WILSON FERREIRA DA FONSECA** [FLAVIANE LUZIA CARVALHO DA FONSECA (OAB: 20454-ES)]

Deliberações: Adiado

Processo: 06024/2012-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Responsável: DALILA MARIA SILVA [DALILA MARIA SILVA FAUSTINI], **LEOMAR LAURETT, ROMERO LUIZ ENDRINGER** [EDER JACOBOSKI VIEGAS (OAB: 8562A-AL, OAB: 32836-DF, OAB: 11532-ES), JORDANA NEGRELLI COMPER (OAB: 19560-ES), MÁRCIO QUINTÃO DA SILVA FILHO, PRISCILA DE FIGUEIREDO CAVALIERI (OAB: 18234-ES), RENATA DE PAULA PRADO ALMEIDA], **RONALDO MARTINS PRUDENCIO** [HELIO DEIVID AMORIM MALDONADO (OAB: 15728-ES), HELIO MALDONADO JORGE (OAB: 2412-ES), LEANDRO JOSE DONATO SARNAGLIA (OAB: 18810-ES), RODRIGO CONHOLATO SILVEIRA (OAB: 13397-ES)], **URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA**

Adiamento: 3ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Processo: 06025/2012-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vila Valério

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável: CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE [DEUCIANE LAQUINI DE ATAIDE (OAB: 10095-ES)], **DAVID MOZDSEN PIRES RAMOS** [ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB: 10042-ES), BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT (OAB: 14469-ES), CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB: 10107-ES), CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB: 12142-ES), FLAVIO CHEIM JORGE (OAB: 262B-ES), MARCELO ABELHA RODRIGUES (OAB: 7029-ES), MYRNA FERNANDES CARNEIRO (OAB: 15906-ES)], **EDECIR FELIPE** [ALEX DE FREITAS ROSETTI (OAB: 10042-ES), ARTHUR LUIS LOUREIRO, BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT (OAB: 14469-ES), CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA (OAB: 10107-ES), CHEIM JORGE & ABELHA RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS (OAB: 12142-ES), FLAVIO CHEIM JORGE (OAB: 262B-ES), GABRIEL FERREIRA ZOCCA (OAB: 6516E-ES), LUIZA NUNES DE NORONHA, MARCELO ABELHA RODRIGUES (OAB: 7029-ES), MILENA MAGNOL CASAGRANDE (OAB: 28910-ES), MYRNA FERNANDES CARNEIRO (OAB: 15906-ES), RAFAEL BEBBER CHAMON, TATIANE MENDES RIBEIRO (OAB: 28947-ES)], **NAYGNEY ASSU, ROGERIO CASTILHO DE SOUZA** [ANTONIO DE OLIVEIRA NETO (OAB: 7745-ES), PAMELA DIAS OLIVEIRA (OAB: 20608-ES)], **URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA**

Adiamento: 4ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Processo: 07293/2012-5

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Apenso: 02226/2013-2

Interessado: PREFEITURA DOMINGOS MARTINS

Responsável: FABIO ANSELMO TRARBACH [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)], **FRANVA ANTONIO SILVA CARDOSO** [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)], **GILVAN DEGEN** [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)], **LORENA DADALTO** [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)], **MARILENE JAHRING** [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)], **URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA, WANZETE KRUGER** [OCTAVIO LUIZ GUIMARAES (OAB: 6798-ES)]

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Processo: 00134/2014-9

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guarapari

Classificação: Tomada de Contas Especial Instaurada

Apenso: 06999/2014-6

Interessado: PREFEITURA GUARAPARI

Responsável: ANDRESSA MARIA GOTTARDO, ANTONICO GOTTARDO, ASSOCIACAO DE PESCADORES E MORADORES DA PRAINHA DE MUQUICABA, ATILA TEIXEIRA FIALHO, CEZAR CASTRO MARTINS [FAUSTO ANTONIO POSSATO ALMEIDA (OAB: 6721-ES)], **DANIELLI SOUZA GOTTARDO GAEDE, EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES** [BRUNO RICHIA MENEGATTI (OAB: 19794-ES), FTSC - FARIA, TRISTAO & SUEIRO DE CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO (OAB: 9931-ES)], **FERNANDO LUIZ SOARES, JOAO CEZARE MAGNAGO, LIGA GUARAPARIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESCOS, MARCIA GOTTARDO, MARIA MADALENA RIBEIRO DE SOUZA GOTTARDO, ORLY GOMES DA SILVA, RIO BRANCO FUTEBOL CLUBE, TOLUNIO FERNANDO ROMANELLI**

Vista: Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha (Vista - 1ª Sessão)
Deliberações: Vista concedida. Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

Processo: 03877/2015-1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Marataízes
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2014
Apensos: 02867/2019-7, 02822/2019-1

Responsável: ADEMILTON RODOVALHO COSTA [ANTONIO ESTEVAO LUCAS MAGALHAES (OAB: 6130-ES)], **WILLIAN DE SOUZA DUARTE**
Deliberações: Adiado

Processo: 03117/2017-5

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Pinheiros
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Responsável: ADRIEL DE SOUZA SILVA, ARNOBIO PINHEIRO SILVA, ERIC CERQUEIRA SILVESTRE, IVERLAN MOREIRA BARBOSA, VALDEMAR ANDRADE SOUZA

Vista: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (Vista - 1ª Sessão)
Deliberações: Vista concedida. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun.

Processo: 05208/2017-2

Unidade gestora: Consórcio Público da Região Polinorte
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2016

Responsável: EDUARDO MAROZZI ZANOTTI, MARCELO DE SOUZA COELHO [CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO (OAB: 9787-ES), FELIPE OSORIO DOS SANTOS (OAB: 6381-ES), KARLA LYRIO DE OLIVEIRA (OAB: 19807-ES), LUCIANA DE OLIVEIRA SACRAMENTO (OAB: 19260-ES)]

Deliberações: Acórdão. Regular com ressalva para Marcelo de Souza Coelho. Quitação. Determinação ao atual gestor prazo 90 dias.

Processo: 03284/2018-8

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Classificação: Prestação de Contas Anual de Prefeito
Exercício: 2017

Responsável: THIAGO FIORIO LONGUI

Deliberações: Sustentação oral. Mantido em pauta

Processo: 08921/2018-1

Unidade gestora: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2017

Responsável: OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Deliberações: Acórdão. Regular com ressalva. Quitação. Determinação. Recomendação. Arquivar.

Total: 11 processos

- CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Processo: 08957/2010-3

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Iconha
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2009
Apensos: 05612/2011-1

Interessado: PREFEITURA ICONHA

Responsável: ALOISANA ALMEIDA SOARES GARIOLI [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO, GLAUCO BARBOSA DOS REIS (OAB: 13058-ES), LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO (OAB: 3242-ES, OAB: 180727-RJ), RAPHAEL DE BARROS COELHO (OAB: 24809-ES), RICARDO CLAUDINO PESSANHA (OAB: 10406-ES, OAB: 181289-RJ)], **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ICONHA** [MARCOS SALUME BRINGHENTI (OAB: 17990-ES), YURI CRUZ MOTA (OAB: 17079-ES)], **DERCELINO MONGIN** [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO, GLAUCO BARBOSA DOS REIS (OAB: 13058-ES), LUIZ OTAVIO RODRIGUES COELHO (OAB: 3242-ES, OAB: 180727-RJ), RAPHAEL DE BARROS COELHO (OAB: 24809-ES), RICARDO CLAUDINO PESSANHA (OAB: 10406-ES, OAB: 181289-RJ)], **ERNANDES VASSOLER MOZER, LEGIS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA, MAURIZIO TADEU ANTONIO MIANA VIANA, SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, SUPORTE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, T & T ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Deliberações: Adiado

Processo: 05759/2012-8

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2011

Interessado: PREFEITURA SAO MATEUS

Responsável: AGNELO SANTA FE AQUINO NETO, AMADEU BOROTO, AMAURI PINTO MARINHO, CONRADO BARBOSA ZORZANELLI, GETALVARO GOMES DA SILVA, GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, LUIGIA UBIZZONI BORDONI, MAURO JORGE PERUCHI, RONALDO SANTOS MASSUCATTI DE CARVALHO, SARA MENDONCA SANTOS COSTA, TATIANA APARECIDA OTONI, VIVALDO GONCALVES LOPES NETO

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Devolvido. Adiado

Processo: 07156/2012-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Marataízes
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Apenso: 09645/2018-1, 06603/2016-4

Representante: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Responsável: JANDER NUNES VIDAL, MAURO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Terceiro interessado: CMS - CONSULTORIA E SERVICOS S/S LTDA

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

Processo: 03938/2013-6

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jaguaré
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Representante: 5A CONTROLADORIA TECNICA

Responsável: CLAUDINA ANTONIA FARDIN, CMS - CONSULTORIA E SERVICOS S/S LTDA, JOSE ALBERTO DE JESUS, MICHELLI PAGOTTO CROSCOPP, ROGERIO FEITANI, SOLIMARCOS GAIGHER, WANDERLEY ANTONIO CROSCOPP

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

Processo: 07869/2018-7

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Interessado: CLAUDIO FIORIO [JOAO CHRISOSTOMO ALTOE], DANILDO DE OLIVEIRA [JOAO CHRISOSTOMO ALTOE], GEFERSON JUNIOR GABRIEL [JOAO CHRISOSTOMO ALTOE], VICENTE ANDREA MARQUES [JOAO CHRISOSTOMO ALTOE]

Responsável: JOAO CHRISOSTOMO ALTOE [JOAO CHRISOSTOMO ALTOE]

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Adiado

Processo: 08923/2019-8

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

Responsável: MARIA APARECIDA BERNARDES DE ALMEIDA

Deliberações: Acórdão. Multa R\$ 1000,00. Arquivar.

Processo: 09039/2019-6

Unidade gestora: Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

Responsável: LUCIANO FORRECHI

Deliberações: Acórdão. Multa R\$ 2000,00. Arquivar.

Processo: 09044/2019-7

Unidade gestora: Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

Responsável: LUCIANO FORRECHI

Deliberações: Acórdão. Multa R\$ 2000,00. Arquivar.

Processo: 09061/2019-1

Unidade gestora: Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos de Aracruz

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

Responsável: PAULO SERGIO DA SILVA NERES

Deliberações: Acórdão. Multa R\$ 2000,00. Arquivar.

Processo: 10041/2019-8

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

Responsável: AMANDA QUINTA RANGEL [GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Deliberações: Adiado

Processo: 10109/2019-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Guaçuí

Classificação: Controle Externo > Fiscalização > Omissão

Responsável: VERA LUCIA COSTA

Deliberações: Acórdão. Multa R\$ 500,00. Arquivar.

Processo: 14702/2019-4

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: ADMILSON RIBEIRO BRUM, HUANDER CLEIDY CARDOSO DE SOUZA, WILSON PINTO DAS MERCES

Responsável: ALENCAR MARIM

Deliberações: Acórdão. Não conhecer. Arquivar.

Total: 12 processos

- CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

Processo: 06036/2012-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Responsável: CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS [LUIZA PAIVA MAGNAGO, PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)], **LUCIO BERILLI MENDES** [LUIZA PAIVA MAGNAGO (OAB: 12455-ES), PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)], **URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA** [RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB: 13545-ES)], **VAGNER ANTONIO DE SOUZA** [PEDRO JOSINO CORDEIRO (OAB: 17169-ES)]

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Adiado

Processo: 08466/2013-3

Unidade gestora: Câmara Municipal de Ibatiba

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Apensos: 08765/2014-5

Representante: CAMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ES

Responsável: JOSE ALCURE DE OLIVEIRA

Adiamento: 2ª Sessão

Deliberações: Processo retirado de pauta.

Processo: 08765/2014-5

Unidade gestora: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Exercício: 2013

Apensos: 08466/2013-3

Interessado: PREFEITURA IBATIBA

Responsável: JORGE CANDIDO DE AMORIM, JOSE ALCURE DE OLIVEIRA

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Processo retirado de pauta.

Processo: 00120/2016-3

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

Representante: IDENTIDADE PRESERVADA [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), BENEDITO VENÂNCIO DE SOUZA FONSECA, GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES)]

Responsável: AMANDA QUINTA RANGEL, DIMERSON DA SILVA, ELBER GOMES ALMEIDA, JOSE FAUSTINO ALTOE AGRIZZI [ALEXANDRA LEMOS REZENDE CORTEZ DA VITORIA (OAB: 11922-ES), ALEXANDRA LEMOS REZENDE CORTEZ DA VITORIA (OAB: 11922-ES)], **PAULA VIVIANY DE AGUIAR FAZOLO, SELMA HENRIQUES DE SOUZA, SIMEY TRISTAO DE SOUSA, TADEU DOS SANTOS CORDEIRO, W.N. RIBEIRO** [BENEDITO VENÂNCIO DE SOUZA FONSECA]

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Acórdão. Rejeitar preliminares. Procedência. Converter em TCE. Acolher razões de justificativa de Amanda Quinta Rangel, Dimerson da Silva e Elber Gomes Almeida. Rejeitar parcialmente razões de justificativa de Simey Tristão com multa R\$ 4000,00. Rejeitar razões de justificativa de Paula Viviany de Aguiar, Tadeu dos Santos e Selma Henriques de Souza com multa individual R\$ 1000,00. Rejeitar razões de justificativa e julgar as contas irregulares de José Faustino Altoé, multa R\$ 4000,00 e ressarcimento de 39482,92, e da empresa WN Ribeiro com multa R\$ 1000,00. Ressarcimento solidário de 12521,49 VRTE para José Faustino Altoé e WN Ribeiro. Determinação. Arquivar.

Processo: 08012/2016-1

Unidade gestora: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria
Exercício: 2016

Responsável: ALCIONE POTRATZ, ANA MARIA PETRONETTO SERPA, CARLOS ANTONIO MISSE, CAROLINE AMADO BARCELOS CRUZ, ELAINE COSTA ARAUJO DA COSTA, JOSE RAFAEL BARONI DE CARVALHO, KAREN NUNES DE OLIVEIRA, MARIA APARECIDA BERGAMIM VENTURINI, MICHELI SILVA MENDES, RENAN FIGUEIREDO LIMA, SILVIO RESENDE DE BARROS

Deliberações: Acórdão. Acolher razões de justificativa. Determinação. Arquivar.

Processo: 05877/2017-1

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irupi
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2016

Responsável: ANASTACIA CRISTINA DE ALMEIDA, ROZIEL ESTEVAO

OLAVO [CARLA VICENTE PEREIRA (OAB: 22006-ES), LORENA VASQUES SILVEIRA (OAB: 28318-ES)]

Deliberações: Decisão. Converter o feito em diligência. À área técnica para reabrir instrução processual. encaminhar cópia do voto. Encaminhar cópia do voto à SEGEX.

Processo: 07688/2017-6

Unidade gestora: Departamento Estadual de Trânsito
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Auditoria

Responsável: ANDREIA TOMAZ LIMA GUERRA, ARLEI JOSE VESCOVI

PIONA [IGOR BITTI MORO (OAB: 16694-ES), WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA (OAB: 8115-ES)], **ARMANDO GARCIA DE GOUVEA, CARLOS AUGUSTO LOPES, CARLOS EDUARDO GASPARINI, CARLOS PLANTICKOW GAUDIO, CARLOS ROBERTO ROSA, CLAUDIO DE ALMEIDA THIAGO SOARES, CLERISSON DE SOUZA SANTOS, EDINA DE ALMEIDA POLETO, FABIANA DEL CARO PEDRINI, FABIANO CONTARATO, FABIO HENRIQUE PINA NIELSEN, JAIRO JOSE ROCHA LOUREIRO, JOSE ANTONIO COLODETE, JOSE EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, LARISSA DOS SANTOS FERREIRA** [GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA (OAB: 19312-ES), LIZIANY DIAS DE SOUZA SENA (OAB: 23851-ES)], **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** [JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB: 7361-ES), NANCYELEN CRISTINA DE ALMEIDA (OAB: 29506-ES)], **ROBSON LUIZ DE FARIAS FILHO, ROGER TRISTAO PADUA FRIZZERA, ROMEU SCHEIBE NETO**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Acórdão. Converter em TCE. Rejeitar razões de justificativa de Fabiana e Romeu. Irregular para José Eduardo, Robson, Clerisson, Jairo, Larissa e Paulo Sérgio. Ressarcimento solidário e multa individual. Acolher razões de justificativa dos demais. Determinação. Recomendações. Arquivar.

Processo: 03544/2018-1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Governador Lindenberg
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2017

Responsável: AGUILLAR ORLETTI JUNIOR, ALAIDIO ALVES DOS SANTOS, ALOISIO FLERES ROMANHA, DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA, EDMAR LUIS PIONA, FABIO BRUMATI MARCILINO, JONECI INACIO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS FINCO MARIANELLI, WANILDO GUSTAVO SCHULTHAIS

Deliberações: Adiado

Processo: 04458/2018-2

Unidade gestora: Câmara Municipal de Viana
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2017

Responsável: ALDEMIRO ZEKEL, DANIEL ENDLICH, FABIO LUIZ GEGENHEIMER, GILSON RIBEIRO GOMES, Identidade preservada [ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (OAB: 15786-ES), GREGORIO RIBEIRO DA SILVA (OAB: 16046-ES), LEONARDO DA SILVA LOPES (OAB: 28526-ES)], **LOURENCO DE CARVALHO CAPDEVILLE, MARCOS DAMASCENO, MAX DAIBERT DE CASTRO SALES, PATRICK HERNANE FREITAS OLIVEIRA, SOLIVAN ABEL THOMAS, VALDEMIR SOUZA PEREIRA**

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Sustentação oral. Mantido em pauta

Processo: 06188/2018-9

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Representante: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Responsável: ADELIA AUGUSTA DE MATTOS PEREIRA MARCHIORI, JORGE DUFFLES ANDRADE DONATI, URBIS - INSTITUTO DE GESTAO PUBLICA

Terceiro interessado: MONICA DUFFLES ANDRADE DONATO [ALESSANDRA ANTUNES COELHO (OAB: 18873-ES), BRUNO OLIVEIRA CARDOSO (OAB: 522A-ES, OAB: 103883-RJ), FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB: 11444-ES, OAB: 105893-RJ), NEIMAR ZAVARIZE (OAB: 11117-ES), RAFAEL LIBARDI COMARELA (OAB: 11323-ES)]

Adiamento: 4ª Sessão

Deliberações: Vista concedida. Sebastião Carlos Ranna de Macedo.

Processo: 07073/2018-1

Unidade gestora: Câmara Municipal de Guarapari

Classificação: Tomada de Contas Especial Convertida

Representante: ENIVALDO EUZEBIO DOS ANJOS

Responsável: WENDEL SANTANA LIMA

Vista: Ministério Público de Contas (Vista - 2ª Sessão)

Deliberações: Acórdão. Devolvido. Desconverter TCE. Acolher alegações de defesa.

Arquivar. Por maioria, nos termos do voto do relator. Vencido o conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo que acompanhou o entendimento da área técnica.

Processo: 02612/2019-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Viana

Classificação: Relatório de Gestão Fiscal

Exercício: 2018

Responsável: GILSON DANIEL BATISTA

Vista: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (Vista - 1ª Sessão)

Deliberações: Devolvido. Adiado

Processo: 08586/2019-2

Unidade gestora: Câmara Municipal de Governador Lindenberg

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

Responsável: AGUILLAR ORLETTI JUNIOR, ALAIDIO ALVES DOS SANTOS, ALOISIO FLERES ROMANHA, DEVALDIR ANTONIO BANDEIRA, EDMAR LUIS PIONA, FABIO BRUMATI MARCILINO, JONECI INACIO DE OLIVEIRA, JOSE CARLOS FINCO MARIANELLI, WANILDO GUSTAVO SCHULTHAIS

Adiamento: 1ª Sessão

Deliberações: Adiado

Processo: 12593/2019-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de João Neiva

Classificação: Tomada de Contas Especial Determinada

Interessado: OTAVIO ABREU XAVIER
Deliberações: Processo retirado de pauta.

Processo: 14544/2019-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco
Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação
Representante: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA [RENATO LOPES (OAB: 406595-SP), TIAGO DOS REIS MAGOGA (OAB: 283834-SP)]

Responsável: ALENCAR MARIM

Deliberações: Processo retirado de pauta.

Processo: 15442/2019-2

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha

Classificação: Embargos de Declaração

Apenso: 03680/2018-1, 02791/2018-1

Interessado: ELITE ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA, ERLITON DE MELLO BRAZ, G F DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA [RODRIGO MANOLO PEREIRA (OAB: 266885-SP)], GENILSON RAINHA DA COSTA, LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, LUIZMAR MIELKE, PAULO HENRIQUE COLOMBI, SAO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLENAGEM LTDA

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Deliberações: Processo retirado de pauta.

Total: 16 processos

- CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Processo: 05628/2007-3

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: JOSE RENATO LOPES DE OLIVEIRA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 00043/2011-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: LEILA DOS SANTOS VIEIRA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03075/2014-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Conceição da Barra

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: IZABEL DOS SANTOS LAGE

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 13561/2015-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: SOLANGE DOLACIR ZANOTTI MADALON

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 13586/2015-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

Interessado: MATEUS POLASTRELI QUERUBINO, RUBENS QUERUBINO BASTIANELO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04743/2016-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: WILZA BARBOSA DE ASSIS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 08988/2016-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão
Interessado: CAMILA ANDREATTA DE SOUZA, DAVI GONCALVES ANDREATTA DE SOUZA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 00335/2017-3

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: FABIANNE PYLRO LEITE SOARES
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 00345/2017-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ELIANA MARIA CAVATTI DOS SANTOS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 00348/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ANTONIO CEZARIO DE JESUS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 00881/2017-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: TANIA REGINA VIEIRA GERVASIO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01065/2017-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aracruz
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARIA ANTONIA TOLENTINO BALDI
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01333/2017-6

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ROGERIO SASSEMBURGO COUTINHO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01692/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: VANI LUCIA BERGER KESTER
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01989/2017-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARUZA CALAZANS MAVIGNO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02224/2017-6

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARIA MARTINUZZO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02913/2017-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MONICA DE ARAUJO SALDANHA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02977/2017-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ANAIR GASTALDI
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03010/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: EDSON GONCALVES
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03285/2017-4

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva
Interessado: GERUZA MARIA DE ALMEIDA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03440/2017-2

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARTHA MARIA QUEIROZ SAMPAIO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03492/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARIA DARCY NUNES
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03497/2017-2

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: EROTEIDE MARIA GUAITOLINI

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03581/2017-4

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

Interessado: DEJAIR LOPES

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03590/2017-3

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ROSILENE APARECIDA DE JESUS BARROS SIQUEIRA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03696/2017-3

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: MARIA ZENAIDE PEREIRA TRARBACH

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03699/2017-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: MARIZE HELENA PINTO SILVA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03743/2017-4

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: HIERE POLEZE PATUZO

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03759/2017-5

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ANGELA MARIA FRANCA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03856/2017-4

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

Interessado: ROBERTO DOS SANTOS

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03862/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

Interessado: ALBENIR SOUZA SANTOS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03929/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva
Interessado: RIVOMAR MORETHESON
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03948/2017-2

Unidade gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São José do Calçado
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: CARLOS ROBERTO ROSA DA SILVA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04041/2017-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari - Es
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: DENISE DE OLIVEIRA JACOBINA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04142/2017-5

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ARMELINDA FERREIRA DA SILVEIRA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04152/2017-9

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ILZA RAMOS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04220/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: JANETE SANTOS SILVA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04927/2017-2

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARTA BAIENSE COSTA PIRES
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04982/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: FANY ARAUJO FERREGUETTE
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 05081/2017-4

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: SIDNEY DE OLIVEIRA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 05454/2017-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ADRIANA SANTOS CASTELO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 07133/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: GUARINO ALVES BRAGANCA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 07286/2017-6

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ANTONIO CARLOS DE PAULA LESSA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 09014/2018-8

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARY CRISTIANE DE ARAUJO MESQUITA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01635/2019-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: VALERIA MACIEL DA SILVA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01648/2019-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01665/2019-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: EDNA LADEIRA VALVERDE SANTANA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 05221/2019-4

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: JUCI CARDOZO ALVES
Deliberações: Decisão. Registro.
Total: 48 processos

- CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTÔNIO DA SILVA

Processo: 02839/2019-5

Unidade gestora: Fundo Municipal de Saúde de Iconha, Prefeitura Municipal de Iconha, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha

Classificação: Embargos de Declaração

Apensos: 03178/2019-8, 00824/2015-2

Interessado: JOAO PAGANINI, JOSE MANOEL MONTEIRO DE CASTRO, JOSELI JOSE MARQUEZINI [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], PAULO AUGUSTO CALENZANI [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], VALMIR CAVALINI

Recorrente: DERCELINO MONGIN [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], **JOAO SILVINO**

MENDES [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], **JOSE MAURICIO CAPRINI** [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], **MARCELO LOVATI MACARINI** [CARLOS ESTEVAN FIOROT MALACARNE (OAB: 12401-ES), FRANCISCO ADAO SILVA DE CARVALHO], **Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)**

Deliberações: Adiado

Processo: 03330/2015-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

Interessado: ARACIENE DE OLIVEIRA CORREA BIANCHI, BIANCA CORREA BIANCHI MOULIN, BRUNO CORREA BIANCHI, DANIEL CORREA BIANCHI

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 07005/2015-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

Interessado: ARLINDA VIEIRA DA SILVA E OUTRO

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02273/2016-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: MARIA JOSE SIQUEIRA LIMA DA CUNHA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02274/2016-6

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: ANTONIO SEGUNDO NOSSA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02276/2016-5

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Vila Velha

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: GETULIO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 08395/2016-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

Interessado: SANTA DE SOUZA DIAS
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

Processo: 09032/2016-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: NELCYMARA VIEIRA MIRANDA ALVES [LEONARDO ZEHURI TOVAR (OAB: 10147-ES), MARIANA BECCALLI KLUG TOVAR (OAB: 21258-ES)]
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

Processo: 09418/2016-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ERALDELIA LEAO
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

Processo: 09567/2016-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: LUCILENE PAULINO DE AMORIM SILVA
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

Processo: 10069/2016-7

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: JANDIRA DA CONCEICAO EURIPEDES
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

Processo: 00233/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão
Apenso: 02398/2017-2
Interessado: MARIA APARECIDA GONCALVES SARDINHA DOS SANTOS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 00854/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ANTONIO CARLOS MENGALI COSTA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01644/2017-2

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: ROBERTA TADDEI MOREIRA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 02017/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Pedro Canário
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão
Interessado: ELIENE PEREIRA TERRA VIANA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03128/2017-3

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: PATRICIA MENEZES SANTOS
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03719/2017-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-Es
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: IVANIR LUCAS DE SOUSA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 04925/2017-3

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: RITA CRISTINA ADMIRAL LOUZADA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 05481/2017-5

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aracruz
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão
Interessado: ROSANGELA MIRANDA SOUZA
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 03696/2018-1

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Classificação: Edital de Concurso
Deliberações: Decisão. Arquivar.

Processo: 06771/2018-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARINALDA REGINA BASTOS ROCHA
Deliberações: Decisão. Registro. Determinação.

Processo: 07387/2018-1

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: NILA FERREIRA TAVARES DE MELO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 01647/2019-2

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria
Interessado: MARIA DO CARMO SILVESTRE CARNEIRO
Deliberações: Decisão. Registro.

Processo: 15369/2019-9

Unidade gestora: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão
Apenso: 03998/2013-8
Interessado: NIVALDO GALINA
Deliberações: Decisão. Registro.

Total: 24 processos

Total geral: 111 processos